



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

028/2023

Emissão:

27/02/23

Processo:

202300058000454

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Nome: JR LOCACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.515.680/0001-01

Fone: (62) 99148-6443 (62) 3291-5478

Contato: Keila/Rogério

Email: contato@jrlocacoes.com

End: RJ QD. 41 LT.06

Nº: 48

CEP:74.555-350

Bairro:VILA SANTA HELENA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Banco: Brasil Agência:3288-3 Conta corrente:18541-8

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Locação de Freezer horizontal, Tensão: 220V, Cor: Branca, Frost free, Capacidade total de armazenamento de aproximadamente 400 litros, Controle de temperatura, Dreno de degelo	Unid	210,00	10	R\$ 2.100,00

Valor por extenso: Dois mil e cem reais **Total** R\$ **2.100,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no dia 01/03/23 até às 10h, no Centro Cultural e Convenções, localizado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, em Goiânia/Go e retirados do local no dia 03/03/23 em horário comercial das 8h às 12h ou 14h às 18h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações: Todos os freezers deverão ser iguais. Os freezers deverão ser bem conservados e entregues em perfeitas condições, não podendo estar não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Entrega: Roberta 062 3201-9408 ou Ismênia 062 3201-9479. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
(Portaria nº. 088/23-DIGER)

Rúbica Erika Prado Cardoso

Diretora Administrativa-Financeira em substituição
(Portaria nº 043/23-DIGER)

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia

Recibo/CONTRATADO